

## **Comissão de Residência Médica (COREME/IMEC)**

### **EDITAL DE SELEÇÃO 2025**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Instituto de Medicina e Ciência de Ceres - IMEC, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/IMEC), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 09 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica para o ano letivo de 2025.

#### **2. DA ESPECIALIDADE**

2.1. São oferecidas 02 (duas) vagas na especialidade de Clínica Médica, acesso direto (R1), com igual número de bolsas, com duração de 2 (dois) anos.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 de dezembro a 10 de janeiro de 2025 e serão feitas exclusivamente via Internet, através do envio da documentação exigida no item 3.3 e comprovante de pagamento, via e-mail (*coremeimec@gmail.com*), até as 23h59 do dia 10 de janeiro de 2025.

3.1.1 Para a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de sua inscrição, conforme disposto no item 3.3.

3.1.2 O e-mail de solicitação da inscrição deve ser enviado com o título **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA IMEC – NOME DO CANDIDATO”**.

3.1.3 As inscrições serão confirmadas pela Coordenação da COREME-IMEC, através de e-mail, em resposta ao recebimento da documentação, em até 2 (dois) dias úteis, o qual deve ser apresentado no dia do processo seletivo.

3.1.4 Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação, o mesmo deverá encaminhar um e-mail a COREME/IMEC, até o dia 12/01/2025 solicitando a confirmação de sua inscrição.

3.2. A Taxa de Inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no Banco Bradesco, Agência 0242, Conta Corrente nº 29930- 8, CNPJ nº 01.790.070/0001-53 em favor de Instituto Médico de Ceres ou pagamento via PIX (chave CNPJ ) 01.790.070/0001-53 até 10 de Janeiro de 2025.

3.3. Documentação exigida para inscrição:

- I. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- II. Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;
- III. Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências ou PIX, em favor do Instituto Médico de Ceres.
- IV. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Declaração da instituição de ensino no qual o candidato cursa o último período do curso médico (fotocópia)

3.4. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

3.5. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias na Secretaria da COREME-IMEC.

3.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio preenchido na Secretaria da COREME HOC com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

3.7. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.9. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

3.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto.

4.2. O Concurso constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 17/2022

4.2.1. **Primeira Fase** – Prova Objetiva - A Prova Objetiva (PO) será classificatória e eliminatória, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total, sendo desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

4.2.2. **Segunda Fase** – Análise de Curriculum Vitae – A análise de curriculum é uma etapa classificatória, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.

4.3. A prova objetiva, primeira fase do Concurso, será realizada no dia 19 de janeiro de 2025, domingo, das 08h00 às 12h00 horas, no edifício da Universidade Evangélica de Goiás- Campus Ceres, localizada na Rua Orlando J de Souza (R21), 1 - Centro, Ceres-GO.

4.4. A prova objetiva constará 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica; Cirurgia Geral; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.5. Na prova objetiva, constarão questões do tipo múltipla escolha, com alternativas, das quais APENAS UMA é a correta.

4.6. O gabarito da objetiva será divulgado no mesmo dia da prova, após às 14h00.

4.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato só poderá levar o caderno de questões 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

4.8. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com o anexo I deste Edital, deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios e **ser entregue na data da prova objetiva, das 8:00 as 9:00 para a COREME-IMEC, no local da prova.**

4.9. A Análise do Curriculum Vitae será realizada por banca examinadora, designada pela COREME-IMEC, com valor máximo de 10% do total da nota.

4.10. O currículo submetido à análise deverá obedecer às seguintes condições:

I. Ser apresentado encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios, apresentadas na sequência da descrição, contida no Anexo I. Fotocópias ilegíveis não serão analisadas;

II. Ser elaborado conforme orientações apresentadas no Anexo I deste Edital e entregue em um envelope lacrado, devidamente identificado. Na frente do envelope deve conter apenas o nome completo do candidato e a assinatura por extenso do responsável pelo seu recebimento e chancelado na hora da entrega com carimbo apropriado da Instituição. O candidato receberá um comprovante da entrega do currículo assinado por ele e pelo responsável pelo seu recebimento;

III. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;

IV. A COREME – IMEC solicitará os originais das cópias apresentadas no currículo, para a devida comprovação no ato da matrícula;

V. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.9 não serão analisados e terão a pontuação zero.

VI. A pontuação máxima na Segunda Fase (Análise do Curriculum Vitae) será de 10 (dez) pontos, totalizando 10% da pontuação total do concurso.

VII. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pelas bancas examinadoras e pela coordenação da COREME-IMEC.

VIII. Os currículos que não obedecerem ao anexo I, e os itens I e II do item 4.13, serão desconsiderados.

## **5- DA SELEÇÃO**

5.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.2 A COREME/IMEC será responsável pela elaboração e correção das provas.

5.3 Na Primeira Fase, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.4 Será convocado para a Segunda Fase, obedecendo à classificação referida no item anterior, o número de candidatos correspondentes, no mínimo, ao triplo do número de vagas.

5.5 Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos a serem convocados para a Segunda Fase, serão classificados todos os candidatos empatados nesse lugar.

5.6 A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.

5.7 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso) persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

- I. Maior nota obtida na primeira fase;
- II. Maior idade do candidato.

## **6- DO RESULTADO**

6.1 A relação dos candidatos classificados para a Segunda Fase será divulgada em ordem classificatória e será enviado por e-mail aos participantes, estando disponível no *site* da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e na sede da COREME, no IMEC.

6.2 O resultado da Primeira Fase do Concurso será divulgado no dia 27 de janeiro de 2025.

6.3 O resultado final do Concurso será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2025.

6.4 Não serão informados resultados por telefone.

## **7- DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica - COREME/IMEC, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

7.2 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

7.3 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-IMEC a partir da data de:

- I. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso;
- II. Divulgação do gabarito da prova objetiva;
- III. Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase (análise do Curriculum Vitae).

7.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

7.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

7.6 Os prazos mencionados neste Edital são cíveis, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

## **7- DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)**

8.1 Os candidatos que tenham ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, previsto para dois anos, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) em cada etapa do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na 1ª ETAPA, após a classificação, e na 2ª ETAPA após análise de currículo.

8.1.1 Os candidatos inscritos no PRMGFC, concluintes no ano de 2025 deverão apresentar declaração de previsão de conclusão do curso (28/02/2025) assinada pelo Supervisor do Programa.

8.1.2 O candidato deverá entregar no dia da PO, o certificado/declaração de conclusão do PRMGFC credenciado pela CNRM para o fiscal de sala a qual realizará a prova assinando em lista específica.

8.2 A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação adicional do Programa de Residência Médica em MGFC.

## **9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

9.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso, e, o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

9.3 Os candidatos aprovados em primeira chamada devem realizar a matrícula nos dias 10/02/2025 e 11/02/2025 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na sede da COREME, no IMEC. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e, por esta razão, será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

9.4 No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- II. CPF;
- III. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- IV. PIS/PASEP/NIT;
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Carteira de vacinação atualizada;
- IX. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- X. Diploma de graduação;
- XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

9.5 O início do Programa da Residência Médica se dará no dia **1 de março de 2025** e o candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (Art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017).

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada por cada instituição entre o período de 10 de fevereiro a 31 de março de cada ano (Art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017).

9.7 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2025. (Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017).

9.8 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2025.

9.9 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. (Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

9.10 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2026, nos termos da Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

9.11 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

9.12 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2026, até o dia 30 de julho de 2025, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

9.13 Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção, obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017.

## **10 DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO**

10.1 Os certificados serão expedidos pela COREME/IMEC e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

11.2 O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/IMEC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.

11.3 O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.



11.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.

11.5 Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, *beep*, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

11.6 Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.

11.7 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

11.8 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/IMEC.

11.9 Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos.

11.10 Evite conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento.

11.11 Não havendo obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será retirado do ambiente e desclassificado.

**Dr. Leonardo Vitor Gomes**  
**Coordenador do Programa de Residência Médica do**  
**Instituto de Medicina e Ciência de Ceres - IMEC**

**IMEC - Instituto de Medicina e Ciência de Ceres**  
**Comissão de Residência Médica (COREME/IMEC)**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>09/12/2024 a 10/01/2025</b>	Inscrições
<b>10/01/2025</b>	Último prazo para pagamento da inscrição em forma de depósitos bancários, transferência ou Pix.
<b>10/01/2025</b>	Último prazo para envio da documentação.
<b>12/01/2025</b>	Confirmação de Inscrição via e-mail.
<b>19/01/2025</b>	<b>Primeira Fase</b> - Prova Objetiva; domingo - das 08h00 às 12h00 horas, no edifício da Universidade Evangélica de Goiás- Campus Ceres, localizada na Rua Orlando J de Souza (R21), 1 - Centro, Ceres-GO.
<b>19/01/2025</b>	Entrega do Curriculum Vitae – das 08:00 hrs às 09:00 hrs, para a COREME-IMEC, no local da prova.
<b>19/01/2025</b>	Divulgação do gabarito, após as 16 horas.
<b>21/01/2025</b>	Último prazo para interposição de recurso ao gabarito, no horário das 09h00 às 11h00e e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-IMEC.
<b>27/01/2025</b>	Divulgação do resultado da Primeira Fase.
<b>27/01/2025</b>	Resultado preliminar da Análise do Curriculum Vitae.
<b>28/01 a 29/01/2025</b>	Interposição de recurso à análise curricular, das 09h00 às 11h00e e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-IMEC.
<b>03/02/2025</b>	Divulgação do resultado final do Concurso.
<b>10/02/2025 e 11/02/2025</b>	Realização de Matrícula para os candidatos classificados em primeira chamada, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30.
<b>01/03/2025</b>	Início do Programa de Residência Médica.
<b>Até 30/07/2025</b>	Confirmação da manutenção da vaga, no caso do trancamento realizado conforme item 9.11 do Edital.

**Dr. Leonardo Vitor Gomes**  
**Coordenador do Programa de Residência Médica do**

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p><b>1. EXAME DE EGRESSOS</b> Prova de conselho de Medicina - Apresentar declaração de aprovação.</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>
<p><b>2. MONITORIA</b> 0,2 pontos por monitoria, por ano. Só será considerada a monitoria com duração mínima de 6 (seis) meses. Monitorias com menor duração não serão pontuadas.</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>
<p><b>3. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA</b> 0,5 pontos por bolsa de estudo ou de pesquisa de caráter oficial.</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>
<p><b>4. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b> Apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos (a pontuação é contada por trabalhos, e não por evento).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Como autor: 0,5 ponto por trabalho.</li> <li>· Como co-autor: 0,25 ponto por trabalho.</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>
<p><b>5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPOEDITORIAL (revistas nacionais e internacionais)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Como autor: 0,5 ponto por publicação.</li> <li>· Como coautor: 0,25 ponto por publicação.</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>2 pontos</b></p>
<p><b>6. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b> Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Para serem aceitos, os cursos devem ter sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. (0,5 ponto por curso).</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>
<p><b>7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS /ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> 0,1 por evento.</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>
<p><b>8. TESTE DE PROGRESSO</b> Participação por ano: 0,5 ponto</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto</b></p>

Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.	
<b>9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTRACURRICULAR NO BRASIL OU NO EXTERIOR.</b>  Estágio supervisionado extracurricular com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador responsável e pela Instituição concedente.  0,5 por estágio  Não serão aceitos certificados de estágios curriculares.	<b>Pontuação máxima:</b>  <b>1 ponto</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**Dr. Leonardo Vitor Gomes**  
**Coordenador do Programa de Residência Médica do**  
**Instituto de Medicina e Ciência de Ceres - IMEC**